

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

1.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem como finalidade promover licitação visando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS** conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, no quantitativo integral dos Itens cotados, não sendo aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

**2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS**, a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência. Esta demanda justifica-se pela necessidade de extensão do Projeto “Tocando a Vida com Cidadania”, realizado através do convênio nº 02.010/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Referência de Assistência Social de Vila do Conde, que atende crianças e adolescentes residentes em Vila do Conde e bairros adjacentes, ampliando o projeto para atender crianças e adolescentes residentes nas localidades de Barcarena Sede e bairros da área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zita Cunha, de Barcarena/PA, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e garantir o acesso à cultura por meio de oficinas de música.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 de outubro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constante e parceladas.